DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

‘

LEI Nº 2.587, DE 08 DE MARÇO DE 2023

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

269 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 0 95 00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores
311 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

270 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 0 95 00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores
301 045 SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO

271 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores
301 314 Sec. Est. Resol. SS 94/2021 - Custeio

272 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA F.R: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores
301 051 FUNDES RES SS 76/22- 10642565

273 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores
301 052 FUNDES RES SS 76/22- 14441316

274	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 043	SUS EST FUNDES RES SS 154 2022		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **480.000,00**

Fontes de recurso		
92	00	330.000,00
95	00	150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 08 de março de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

LEI Nº 2.588, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores e aos agentes políticos da Câmara Municipal a revisão geral e anual de remunerações e subsídios, conforme autoriza o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 2180/2015, e art. 2º, da Resolução nº 01/2020, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para o exercício de 2023 a revisão geral concedida será no percentual de 5,93%, referente ao INPC acumulado em 2022.

Art. 3º - Os servidores ainda farão jus ao reajuste salarial na ordem de 5%, além da revisão geral prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março do corrente ano.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 08 de março de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2525 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

282	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 044	FNAS IGD BAP-PROG AUX BRASIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

72	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-12.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 17 de fevereiro de 2023

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício:2023

DECRETO Nº 2526 , DE 23 DE fevereiro DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 9999 de 31/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº9999, de 31 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 23 de fevereiro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:92	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.30.00	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Ficha:145	12.365.0038.2020.0000 3.3.90.30.00	Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício:2023

DECRETO Nº 2526 , DE 23 DE fevereiro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	108	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	-80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.000,00

DECRETO Nº 2.527, DE 02 DE MARÇO DE 2023

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

ART. 1º - Em cumprimento ao artigo 8º, da Lei nº 2.585, de 23 de fevereiro de 2.023, fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo específico avaliar 01 (uma) área urbana a ser destacada de área maior, do imóvel objeto da Matrícula nº 41.667, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, descrita e caracterizada no inciso I do artigo 1º da presente lei.

ART. 2º - A avaliação da referida área urbana, é para fins de aquisição mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, exclusivamente para sua unificação ao imóvel da matrícula nº 66.278, propiciando o aumento no número de lotes populares, com fins exclusivos a doação para população de baixa renda na construção de moradias.

ART. 3º - A comissão será composta por 03 (três) membros da Administração Pública Municipal, conforme designação abaixo:

1- José Cândido Soler Lourenço – Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas.

2- Marcelo Della Roveri Junior – Engenheiro Civil.

3- Sérgio José de Araújo – Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 4º - A Comissão deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, apresentar os respectivos valores das áreas a serem desapropriadas, através de um Laudo de Avaliação.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 02 de março de 2.023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....